Classe Única do Ferrara Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

CNPJ: 37.012.075/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários CNPJ n° 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras exercício findo em 31 de maio de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	**3**
Demonstrações da posição financeira	**7**
Demonstrações dos resultados	**8**
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido	**9**
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto	**10**
Notas explicativas às demonstrações financeiras	**11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora da

Classe Única do Ferrara Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Ferrara Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Ferrara Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada em 31 de maio de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
Veja a Nota nº 5 das demonstrações financeiras	
Principais assuntos de auditoria	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 31 de maio de 2025, a Classe possuía 99,84% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas do Masone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Responsabilidade Limitada ("Fundo Investido"), cuja mensuração se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido divulgada pelo seu administrador. O Fundo Investido aplica seus recursos em ativos que não são ativamente negociados, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: • Recálculo da valorização da aplicação no Fundo Investido, com base na cota divulgada pelo seu administrador; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras disponíveis do Fundo Investido na data-base da nossa auditoria e avaliação de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos se o valor da cota divulgada representa adequadamente o valor da cota divulgado pelo administrador. • Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações em cotas do Fundo Investido; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na valorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

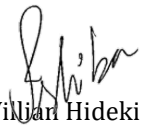

William Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única do Ferrara Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Ferrara – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizados)
CNPJ nº 37.012.075/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações da posição financeira em 31 de maio de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**1.141**	**0,18%**	**1.041**	**0,14%**
Aplicações em operações compromissadas		**1.141**	**0,18%**	**1.041**	**0,14%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	-	-	1.041	0,14%
Notas do Tesouro Nacional	**4**	1.141	0,18%	-	-
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**620.358**	**99,84%**	**760.190**	**99,86%**
Cotas de fundos de investimento		**620.358**	**99,84%**	**760.190**	**99,86%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	620.357	99,84%	760.190	99,86%
Valores a receber		**4**	**0,00%**	**74**	**0,01%**
Despesas antecipadas		4	0,00%	74	0,01%
Total do ativo		**621.502**	**100,03%**	**761.305**	**100,01%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**157**	**0,03%**	**87**	**0,01%**
Taxa de administração	**11/13**	94	0,02%	58	0,01%
Taxa de gestão	**11/13**	47	0,01%	29	0,00%
Consultoria jurídica		15	0,00%	-	-
Consultoria e auditoria		1	0,00%	-	-
Total do passivo		**157**	**0,03%**	**87**	**0,01%**
Cotas integralizadas		418.047	67,28%	418.047	54,92%
Amortização	**9**	(211.933)	-34,11%	(12.406)	-1,63%
Lucros acumulados		415.231	66,83%	355.577	46,71%
Total do patrimônio líquido		**621.345**	100,00%	**761.218**	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido		**621.502**	**100,03%**	**761.305**	**100,01%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Ferrara Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Ferrara – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizados)
CNPJ nº 37.012.075/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos resultados dos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	29	155
Letras do Tesouro Nacional	**4**	38	75
Notas do Tesouro Nacional	**4**	88	121
		155	**351**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	61.022	338.090
		61.022	**338.090**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração		(849)	(710)
Taxa de gestão		(417)	(353)
	11/13	**(1.266)**	**(1.063)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**13**	(15)	-
Consultoria e auditoria	**13**	(27)	-
Taxa de custódia	**13**	(102)	(106)
Taxa de fiscalização - CVM	**13**	(115)	(72)
		(259)	**(178)**
Resultado do exercício		**59.652**	**337.200**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**59.652**	**337.200**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Ferrara Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Ferrara – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizados)
CNPJ nº 37.012.075/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício		**761.218**	
Representado por 710.278 cotas subordinadas a RS 569,8637		404.761	
Representado por 403.700 cotas seniores a RS 882,9752		356.457	
Representado por 710.278 cotas subordinadas a RS 267,4794			189.985
Representado por 403.700 cotas seniores a RS 1.589,3427		-	641.617
Amortizações nos exercícios	**9**		
Cotas seniores		(199.524)	(407.584)
Patrimônio líquido antes do resultado		561.694	424.018
Resultado do exercício		**59.652**	**337.200**
Patrimônio líquido no final do exercício		**621.584**	**761.218**
Representado por 710.278 cotas subordinadas a RS 551.4453		391.679	-
Representado por 403.700 cotas seniores a RS 569,4942		229.905	-
Representado por 710.278 cotas subordinadas a RS 569,8637			404.761
Representado por 403.700 cotas seniores a RS 882,9752			356.457

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Ferrara Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Ferrara – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizados)
CNPJ nº 37.012.075/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(814)	(712)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(27)	(23)
Pagamento de despesas de gestão	(399)	(354)
Pagamento de taxa de custódia	(106)	(106)
Taxa de fiscalização da CVM	-	(81)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(40)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.386)**	**(1.276)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	200.855	402.500
Caixa líquido das atividades de investimento	**200.855**	**402.500**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(199.524)	(407.584)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(199.524)**	**(407.584)**
Rendimentos com operações compromissadas	**155**	**351**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**100**	**(6.009)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**1.041**	**7.050**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**1.141**	**1.041**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**59.652**	**337.200**
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	(61.177)	(338.441)
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	139	(35)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.386)**	**(1.276)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Ferrara Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Ferrara – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizados)
CNPJ nº 37.012.075/0001-00
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

1. Contexto Operacional

O Ferrara - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada ("Classe"), anteriormente denominado Ferrara – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizados), iniciou suas operações em 25 de junho de 2020, com prazo de duração de indeterminado. O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e suas Cotas somente podem ser resgatadas em caso de liquidação do Fundo ou extinção da respectiva classe, sendo também admitida a amortização das Cotas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Quadra Gestão de Recursos Ltda.

A Classe é destinada a investidores profissionais, conforme definido na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

O objetivo da Classe é proporcionar a seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, na aquisição de Cotas Investidas, a qual deve ser previamente aprovada pelos Cotistas em Assembleia Geral. Em caráter complementar, a Classe aplicará seus recursos em outros ativos a exclusivo critério da Gestora. A Classe somente poderá aplicar seus recursos nas Cotas Investidas e nos outros ativos, sendo expressamente vedado o investimento em outras modalidades de ativos financeiros.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora. do custodiante ou de suas partes relacionadas nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos às flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489. de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175. de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira

da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de agosto de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios” nas demonstrações do resultado.

e) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

a) Operações compromissadas

Em 31 de maio de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2025	2024
Letras Financeiras do Tesouro	-	1.041
Notas do Tesouro Nacional	1.141	-
Total	**1.141**	**1.041**

No exercício findo em 31 de maio de 2025, foi apurado um resultado de R$ 155 (2024 – R$ 351) com operações compromissadas, indicado nas demonstrações do resultado na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de maio de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**

Classe Única do Masone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	37.021.511/0001-08	1.016.326,0000	620.357	1.016.326,0000	760.190
Total			**620.357**		**760.190**

No exercício findo em 31 de maio de 2025, foi apurado um resultado de R$ 61.022 (2024 – R$ 338.090) com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na Demonstração do resultado na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em direitos creditórios que compõe a carteira da Classe**:**

Classe Única do Masone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

O Classe Única do Masone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Masone") foi constituído em 25 de junho de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 16 de dezembro do mesmo ano.

A gestão da carteira do Masone é realizada pela Quadra Gestão de Recursos S.A. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM.

O Masone tem como objetivo proporcionar ao Cotista Exclusivo a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis.

O Masone destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

Os cotistas, ao fazerem aplicações no Masone, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

As demonstrações financeiras do Masone relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de agosto de 2025, sem modificações.

6. Riscos

A Carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando. aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o Regulamento.

Riscos Operacionais e de Mercado:

(i) Efeitos da política econômica do Governo Federal: A Classe, os Ativos Financeiros de Liquidez, os Fundos Investidos, os Cedentes, quando aplicável, e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos Cedentes, devedores e Fundos Investidos, os setores econômicos específicos em que atuam, os Ativos Financeiros de Liquidez da Classe, bem como a originação e pagamento dos Direitos Creditórios dos Fundos Investidos podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais.

Além disso, a Classe não poderá realizar operações em mercados de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na Carteira. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio da Classe e a rentabilidade das Cotas, Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados dos Cedentes. Fundos Investidos e devedores, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios dos Fundos Investidos.

(ii) Flutuação dos Ativos Financeiros de Liquidez: O valor dos Ativos Financeiros de Liquidez que integram a Carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio da Classe pode

ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira não irá se estender por períodos longos e/ou indeterminados.

(iii) Limitação do Gerenciamento de Riscos: A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Ainda que o Administrador e o Gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

(iv) Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos regulamentos dos Fundos Investidos dos quais o Fundo seja cotista e na regulamentação em vigor. Referidos critérios poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

(v) Inexistência de Garantia de Rentabilidade: As metas de rentabilidade prioritária eventualmente adotadas em algumas subclasses ou Séries de Cotas Investidas adquiridas pelo Fundo apenas têm por objetivo funcionar como indicadores de desempenho. As referidas metas não constituem garantia mínima de rentabilidade aos investidores, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os ativos do Fundo, incluindo as Cotas Investidas, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será afetada. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em Fundos Investidos não representam garantia de rentabilidade futura.

Riscos de Liquidez:

(i) Liquidação antecipada do Fundo ou da Classe: Observado o disposto no Regulamento. o Fundo ou a Classe poderão ser liquidados antecipadamente. caso ocorra qualquer Evento de Liquidação. ou se assim deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas. Por este motivo. os Cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pela Classe. não sendo devida pela Classe. pelo Administrador. pelo Gestor ou pelo Custodiante qualquer multa ou penalidade. a qualquer título. em decorrência desse fato. Adicionalmente. ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação antecipada do FUNDO ou da Classe. poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento aos Cotistas. que poderão ser pagos com os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez detidos em Carteira. os quais estão sujeitos aos riscos apontados nos respectivos itens.

(ii) Riscos do Mercado Secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo que as Cotas somente poderão ser resgatadas em virtude de sua liquidação. Ainda, as Cotas não poderão ser objeto de negociação, salvo em caso de alteração do Regulamento neste sentido e cumprimento de todos os requisitos previstos na regulamentação aplicável. Ainda que eventualmente cumpridos os requisitos mencionados acima, possibilitando a negociação de Cotas, não há mercado secundário ativo para estas. Atualmente, o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao investidor.

(iii) Liquidez Relativa aos Ativos Financeiros de Liquidez: Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira e da carteira dos Fundos Investidos são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o FUNDP e os Fundos Investidos estarão sujeitos a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez e ativos financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo e os Fundos Investidos poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos às amortizações e resgates de suas Cotas.

(iv) Amortização das Cotas em Regime de Caixa: As Cotas serão amortizadas única e exclusivamente em Regime de Caixa, sendo que não há nenhuma certeza, garantia e/ou compromisso do Administrador e/ou do Gestor de que o Fundo disporá de recursos financeiros livres e suficientes à realização, total ou parcial, das amortizações e/ou do resgate das Cotas.

(v) Subordinação de determinadas Cotas Investidas passíveis de Aquisição pelo Fundo a outras Subclasses ou Séries de cotas dos Fundos Investidos aos quais pertencem: O Fundo poderá adquirir cotas subordinadas de Fundos Investidos, as quais se subordinam às cotas seniores de tais fundos para efeitos de amortização e resgate. As amortizações e resgates de cotas subordinadas têm sua realização condicionada ainda à manutenção da razão de garantia e à existência de disponibilidades dos Fundos Investidos. Adicionalmente, as cotas subordinadas podem ser subdivididas em cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior. Nesta hipótese, as cotas subordinadas júnior, além da subordinação às cotas seniores, têm subordinação adicional à classe mezanino, para efeitos de amortização e resgate. O Administrador, o Gestor e suas partes relacionadas encontram-se impossibilitadas de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das cotas subordinadas de Fundos Investidos que venham a ser adquiridas pelo Fundo ocorrerão nas datas originalmente previstas, sendo que, caso tais amortizações e/ou resgates não ocorram, não será devido pelo Fundo ou qualquer Pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. A não amortização ou resgate de cotas subordinadas de Fundos Investidos detidas pelo Fundo poderá impactar negativamente no fluxo de pagamento de amortização ou resgate do Fundo e/ou no valor patrimonial das Cotas.

Riscos relativos aos Fundos Investidos:

(i) Risco de Crédito relativo aos Direitos Creditórios do Fundo Investido: Decorre da capacidade dos devedores dos Direitos Creditórios da classe do Fundo Investido e dos adquiridos pelos Fundos Investidos em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores), o respectivo Fundo Investido poderá não receber os Direitos Creditórios dos Fundos Investidos que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e, consequentemente, os resultados da Classe.

(ii) Inadimplência dos Devedores dos Fundos Investidos e PossívelInexistênciade Coobrigação ou Garantia das Cedentes pela Solvência dos Direitos Creditórios dos Fundos Investidos: A totalidade ou parte das cedentes de Direitos Creditórios aos Fundos Investidos poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos Direitos Creditórios dos Fundos Investidos cedidos aos Fundos Investidos, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos clientes. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, pelos devedores dos Direitos Creditórios dos Fundos Investidos, os Fundos Investidos poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos Direitos Creditórios dos Fundos Investidos, proporcionando prejuízo para os Fundos Investidos e, consequentemente, ao Fundo.

(iii) Amortização e Resgate Condicionado das Cotas de Fundos Investidos: As únicas fontes de recursos dos Fundos Investidos para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (i) dos Direitos Creditórios dos Fundos Investidos pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelos respectivos emissores ou pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, os Fundos Investidos não disporão de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas Investidas, o que poderá acarretar prejuízo à Classe e, consequentemente, aos seus Cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos Cotistas pelo Fundo ou qualquer Pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza.

(iv) Liquidez Relativa aos Direitos Creditórios dos Fundos Investidos: O investimento dos Fundos Investidos em Direitos Creditórios dos Fundos Investidos apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais Direitos Creditórios

dos Fundos Investidos. Caso um Fundo Investido precise vender os Direitos Creditórios dos Fundos Investidos detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais Direitos Creditórios dos Fundos Investidos poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o Fundo Investido e, por consequência, para o Fundo.

(v) Risco de Descontinuidade dos Fundos Investidos: A continuidade dos Fundos Investidos pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nos Fundos Investidos, em função da falta de continuidade das operações regulares dos cedentes de Direitos Creditórios dos Fundos Investidos ou da falta de capacidade destes de originar Direitos Creditórios dos Fundos Investidos elegíveis para os Fundos Investidos. Tendo em vista que a política de investimentos do Fundo estabelecida neste Regulamento determina que o Fundo deve voltar-se, principalmente, à aplicação em Cotas dos Fundos Investidos, o Fundo poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade dos Fundos Investidos.

(vi) Falhas de Procedimentos: Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos Fundos Investidos podem afetar negativamente a qualidade dos Direitos Creditórios dos Fundos Investidos passíveis de aquisição pelos Fundos Investidos e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento.

(vii) Risco de Sistemas: Dada a complexidade operacional própria dos Fundos Investidos, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos devedores, cedentes, e dos prestadores de serviços para os Fundos Investidos ocorrerão livre de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos Direitos Creditórios dos Fundos Investidos poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

(viii) Riscos e custos de cobrança: Os custos incorridos pelos Fundos Investidos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios dos Fundos Investidos e dos demais ativos integrantes de sua carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias de seus condôminos, são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em Assembleia de Cotistas. O Administrador e/ou o Gestor não serão responsáveis pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas dos Fundos Investidos deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

(ix) Risco de aplicação em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados: Considerando que o Fundo poderá realizar investimentos em fundos de investimentos em direitos creditórios não-padronizados, os quais podem adquirir direitos

creditórios com maior risco de crédito (a) os cedentes dos Direitos Creditórios dos Fundos Investidos que compõem as carteiras dos fundos de investimentos em direitos creditórios não-padronizados investidos pelo Fundo poderão não assumir responsabilidade pelo pagamento dos respectivos créditos ou pela solvência de seus devedores; (b) os procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios dos Fundos Investidos dos fundos de investimentos em direitos creditórios não-padronizados Fundos Investidos poderão não assegurar que os valores a eles devidos serão pagos; (c) a inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores dos Direitos Creditórios dos Fundos Investidos adquiridos pelos Fundos Investidos poderá causar impacto negativo aos referidos fundos e, consequentemente, ao Fundo e seus investidores; (d) é possível que medidas judiciais pendentes, ajuizadas pelos devedores ou terceiros (e,g, Ministério Público), atrasem o pagamento ou afetem a validade, existência ou montante dos Direitos Creditórios dos Fundos Investidos adquiridos pelos Fundos Investidos; (e) há risco de superveniência de medida legislativa que altere as condições de pagamento dos Direitos Creditórios dos Fundos Investidos e, assim, afete, negativamente, o desempenho do Fundo e o investimento realizado pelos Cotistas; e (f) há risco de o juiz não aceitar a inclusão dos Fundos Investidos no polo ativo da ação e/ou como beneficiário do Direito Creditório dos Fundos Investidos adquirido, o que poderá ensejar a necessidade de interposição de recursos e em eventual demora maior para efetuar os levantamentos dos valores pagos.

Outros Riscos:

(i) Risco de concentração: O risco da aplicação na Classe possui forte correlação com a concentração da Carteira, sendo que, quanto maior for a concentração da Carteira, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas. A Classe não possui limite de concentração por devedor, emissor ou originador dos Direitos Creditórios, razão pela qual a Classe poderá estar exposto a significativa concentração. Não é possível garantir que os limites de concentração contidos na Política de Investimentos, ainda que atendidos, serão suficientes que o Patrimônio Líquido não sofra perdas que possam afetar a rentabilidade das Cotas.

(ii) Limitação do gerenciamento de riscos: A realização de investimentos na Classe expõe o investidor a riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esses sistemas de gerenciamento de riscos poderão ter sua eficiência reduzida.

(iii) Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da Carteira serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado

dos Ativos Financeiros de Liquidez (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da Carteira, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

(iv) Inexistência de garantia de rentabilidade: O Administrador, o Custodiante, a Consultora e o Gestor não garantem nem se responsabilizam pela rentabilidade da Classe. Caso os ativos da Classe, incluindo os Direitos Creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade das Cotas poderá ser reduzida, inexistente ou, ainda, negativa. Dessa forma, existe a possibilidade de a Classe não possuir caixa suficiente para pagamento de suas despesas, caso em que os Cotistas poderão ser chamados para realizar novos aportes na Classe, observado o disposto neste Regulamento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

(v) Risco de descaracterização do regime tributário aplicável à Classe: O Gestor buscará compor a Carteira com Ativos Financeiros de Liquidez e Direitos Creditórios, conforme aplicável, que sejam compatíveis com a classificação do Fundo ou da Classe como um fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, considerando-se como tal um fundo de investimento que possui uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos da legislação aplicável. Todavia, não é possível garantir que tais ativos serão efetivamente adquiridos e, portanto, não há garantia de que a Classe seja classificável como investimento de longo prazo para fins de aplicação do regime tributário a seus Cotistas.

(vi) Risco de intervenção ou liquidação judicial do Administrador: A Classe está sujeita ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial do Administrador e/ou do Custodiante, nos termos da Lei nº 6014, de 13 de março de 1974, conforme alterada.

(vii) Risco de governança: Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações ao Anexo do Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Especial de Cotistas.

(viii) Risco Regulatório e Judicial: Eventuais alterações ou novas normas ou leis aplicáveis à Classe, seus ativos e a eventuais fundos investidos, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, bem como decisões judiciais ou jurisprudência aplicando as regulamentações existentes ou interpretando novas regulamentações, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pela Classe e/ou pelos Fundos Investidos. Ainda, nesse sentido, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores na regulação dos mercados, bem como alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas.

(ix) Ausência de garantia: As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Cedente, do Administrador, do Gestor, do Custodiante ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, de modo que é possível a perda total do capital investido pelos Cotistas ou mesmo a necessidade de os Cotistas realizarem aportes adicionais de recursos para a cobertura de eventuais prejuízos.

(x) Ausência de Classificação de Risco: As Cotas não serão objeto de classificação de risco.

(xi) Riscos Tributários: Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou, ainda, de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos sobre as operações do Fundo, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas e sobre os rendimentos já auferidos pelos Cotistas.

(xii) Risco de Crédito Relativo aos Ativos Financeiros de Liquidez: Este risco decorre da capacidade de pagamento dos devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez e/ou dos ativos financeiros de titularidade dos Fundos Investidos e/ou das contrapartes do Fundo e/ou dos Fundos Investidos em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer essa capacidade de pagamento, incluindo alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para os Fundos Investidos e, portanto, para o Fundo e para os seus Cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos Ativos Financeiros de Liquidez e dos ativos financeiros de titularidade dos Fundos Investidos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos Fundos Investidos e/ou do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos, podendo tais eventos, portanto, impactar negativamente os seus resultados.

(xiii) Risco de Descasamento de Taxas e Variação Cambial: As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de câmbio e no descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e as taxas de juros vinculadas aos bens e direitos integrantes da carteira do Fundo e/ou dos Fundos Investidos, conforme o caso. Tais eventos podem resultar em perda de rentabilidade aos Fundos Investidos e/ou ao Fundo.

(xiv) Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros de

Liquidez, alteração na política monetária do país, ou nas regras de aplicação ou resgate de tais ativos.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os cotistas.

7. Instrumentos financeiras derivativos

De acordo com o regulamento a Classe está vedada a utilizar instrumentos derivativos.

Durante os exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento dos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024, são demonstrados como se segue:

a) Cotas subordinadas

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	551,4453	-3,23%
2024	569,8637	113,05%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

b) Cotas seniores

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	569,4942	-35,50%
2024	882,9752	19,08%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	1.495,1995	63,64%
2024	913,7068	-43,59%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, resgate e amortização

Emissão

As principais características das cotas do fundo estão descritas no capítulo 5 do regulamento. De acordo com o regulamento, o fundo possui 2 (duas) subclasses de cotas, quais sejam, as cotas seniores, e as cotas subordinadas, admitindo ainda a emissão de novas séries de cotas seniores. Todas as cotas seniores concorrerão nas mesmas condições (pari passu) aos direitos sobre o patrimônio líquido, sem qualquer preferência ou prioridade entre si. As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas estão descritos neste capítulo.

Durante os exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024 não foram integralizadas cotas na Classe.

Resgates

Os resgates de um fundo estão relacionados a tópicos de distribuição de ganhos e rendimentos, pagamento de resgate de cotas aos cotistas dissidentes. De acordo com o regulamento, a amortização e resgate das cotas do fundo estão condicionados à liquidação dos direitos creditórios e ativos financeiros detidos pelos fundos investidos, sendo que após o recebimento desses recursos, os fundos investidos não disporão de outras verbas para efetuar a amortização e/ou resgate das cotas investidas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas. Além disso, as cotas subordinadas dos fundos investidos têm sua realização condicionada à manutenção da razão de garantia e à existência de disponibilidades dos fundos investidos. Caso não haja recursos suficientes, não será devido aos cotistas pelo fundo ou qualquer pessoa qualquer multa ou penalidade. O regulamento também prevê que na hipótese de insuficiência de recursos para o pagamento integral das cotas, o administrador poderá convocar assembleia especial de cotistas para deliberar sobre a possibilidade do resgate dessas cotas.

Durante os exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024 não houve resgates de cotas na Classe.

Amortização

A amortização de cotas do fundo está relacionada à distribuição de ganhos e rendimentos aos cotistas, bem como ao pagamento de resgate de cotas aos cotistas. De acordo com o regulamento, as cotas serão amortizadas única e exclusivamente em regime de caixa, sendo que não há garantia de que o fundo disporá de recursos financeiros livres e suficientes para realizar as amortizações e/ou resgates das cotas. Adicionalmente, as cotas subordinadas de fundos investidos adquiridas pelo fundo se subordinam às cotas seniores de tais fundos para fins de amortização e resgate, e sua realização está condicionada à manutenção da razão de garantia e à existência de disponibilidades dos fundos investidos.

Durante os exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024, o Fundo realizou amortização de cotas seniores no montante total de R$ 199.524 e R$ 407.584, respectivamente.

10. Negociação de cotas

As cotas não serão admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade de balcão organizado. Além disso, é vedada a transferência de cotas a terceiros, salvo mediante autorização prévia obtida em assembleia especial de cotistas, caso em que o regulamento

deverá ser alterado para refletir tal deliberação. Não serão considerados terceiros, para fins deste item, afiliadas ou controladores dos titulares de cotas subordinadas.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Administração e Gestão

De acordo com o regulamento, a Classe pagará uma taxa de administração equivalente a R$ 45 (quarenta e cinco mil reais) mensais ao administrador e uma taxa de gestão equivalente a R$ 20 (vinte mil reais) mensais ao gestor. A primeira parcela da taxa de administração será calculada pro-rata aos dias úteis contados da primeira data de integralização de cotas.

As Taxas de Administração e Gestão serão provisionadas diariamente e pagas mensalmente ao administrador, ao custodiante, ao agente escriturador, ao agente de controladoria e ao gestor no 5º (quinto) dia útil de cada mês calendário vencido.

Os valores em reais previstos acima serão atualizados a cada período de 12 (doze) meses, a contar da Data de Emissão, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva acumulada do IGP-M.

Durante o exercício findo em 31 de maio de 2025, foi registrada a importância de R$ 1.266 a título de taxa de administração e gestão (31 de maio de 2024 – R$ 1,063), apresentada na demonstração dos resultados em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de maio de 2025 é de R$ 141 (31 de maio de 2024 - 87).

Taxa de Distribuição

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o presente Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM 160.

Taxa de ingresso e saída

Não há cobrança de taxas de ingresso. saída e performance para a Classe.

12. Custódia dos ativos

As operações compromissadas estão custodiados junto ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos seus respectivos administradores.

13. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	849	0,22%	710	0,22%
Despesa de taxa de gestão	417	0,11%	353	0,11%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	115	0,03%	72	0,02%
Despesas de taxa de custódia	102	0,03%	106	0,03%
Despesas de consultoria e auditoria	42	0,01%	0	0,00%
Total	1.525	0,40%	1.241	0,38%
PL médio do exercício	389.095		316.754	

14. Relatório de risco – Rating

As Cotas não serão classificadas por Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, uma vez que a Classe não será destinada ao público em geral.

15. Serviços de gestão. custódia. tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Quadra Gestão de Recursos S.a.
Distribuição. liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento. ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5,111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14,754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i. investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii, investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii, investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 31 de maio de 2025, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no exercício findo em 31 de maio de 2025, somente contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Quadra Gestão de Recursos S.A. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 11 e 15.

e) Atos societários

Em 26 de novembro de 2024, os cotistas do Fundo reuniram-se e, por unanimidade, rerratificaram duas emissões de cotas seniores — mantendo os valores totais (R$ 245 milhões e R$ 53 milhões, respectivamente) — e ajustaram que o valor por cota será conforme divulgado pela administradora na data de integralização. Autorizaram a formalização desses ajustes e encerraram a assembleia sem reservas.

Em 28 de novembro de 2024, por meio de Instrumento Particular, a Administradora BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM adaptou o regulamento do fundo ao disposto na parte geral e no Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, sem dependência de deliberação em assembleia de cotistas. Foram mantidas a política de investimento, regra de resgate e remuneração, e instituída a responsabilidade limitada dos cotistas. A partir dessa data, o fundo passou a denominar-se “Ferrara Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Classe Única – Responsabilidade Limitada”, com regulamentação consolidada e anexos aplicáveis, conforme exigido pela norma, cujo prazo final de adequação para FIDCs se encerrou em 29 de novembro de 2024.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de maio de 2025 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1